



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
35/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AMABELLA
COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001- 47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, situada na Rua Cuba, nº 75, Vila Americana, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.212-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.368.078/0001-04, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Andréia Valéria Baylão, residente e domiciliado à Rua Honduras, nº 68, Vila Americana, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.212.-100, portadora da carteira de identidade nº 076338672 DIC/RJ e CPF nº 849.721.907-44, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no **processo administrativo nº 4908/2020** com fundamento **alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei Federal nº 8666/93** e suas alterações, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do Contrato nº 35/2020 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Reequilíbrio Econômico Financeiros dos preços baseia - se nos aumentos dos alimentos em sua origem, devido ao afetamento causado pela COVID - 19; com fundamento na **alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei Federal nº 8666/93**.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

3.1 TABELA COM OS PREÇOS LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LICITADO	VALOR TOTAL
6	Arroz tipo 1, grão longo e fino pct. 5kg	15.000,00 - PCT	R\$ 12,10	R\$ 181.500,00
28	Macarrão espaguete com ovos nº 8 ou 9 pct. 500g	15.000,00 - PCT	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
29	Macarrão parafuso com ovos pct. 500g	15.000,00 - PCT	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
32	Óleo de soja refinado - 900 ml	15.000,00 - UN	R\$ 3,51	R\$ 52.650,00
37	Suco concentrado de fruta - Caju 500 ml	24.000,00 - UN	R\$ 1,94	R\$ 46.560,00
38	Suco concentrado de fruta - Maracujá 500 ml	24.000,00 - UN	R\$ 3,97	R\$ 95.280,00

VALOR TOTAL CONTRATADO= R\$ 437.490,00

3.2 TABELA COM OS PREÇOS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	% AUMENTO	VALOR APURADO	VALOR TOTAL
6	Arroz tipo 1, grão longo e fino pct. 5kg	15.000,00 - PCT	35,16%	R\$ 16,35	R\$ 245.250,00
28	Macarrão espaguete com ovos nº 8 ou 9 pct. 500g	15.000,00 - PCT	69,78%	R\$ 3,48	R\$ 52.200,00
29	Macarrão parafuso com ovos pct. 500g	15.000,00 - PCT	71,22%	R\$ 3,51	R\$ 52.650,00
32	Óleo de soja refinado - 900 ml	15.000,00 - UN	16,07%	R\$ 4,07	R\$ 61.050,00
37	Suco concentrado de fruta - Caju 500 ml	24.000,00 - UN	60,74%	R\$ 3,12	R\$ 74.880,00
38	Suco concentrado de fruta - Maracujá 500 ml	24.000,00 - UN	32,71%	R\$ 5,27	R\$ 126.480,00

VALOR CONTRATADO COM REEQUILÍBRIO = R\$ 612.510,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 175.020,00 (cento e setenta e cinco mil e vinte reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SME	20.11.12.361.0006.2.002	3.3.90.30.07.00.00.00	0000

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 08 de Julho de 2020.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANDRÉIA VALÉRIA BAYLÃO

AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Testemunhas:

Testemunha:

[Handwritten signature]

CPF:

098 803 597-98

Testemunha:

[Handwritten signature]

CPF:

080 597 387 71